

## ANEXO ÚNICO

### MODELO DE PROPOSTA PARA CONCILIAÇÃO

À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PARA PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS/SP.

Ref.: Proposta de acordo para pagamento de precatório.

ORDEM CRONOLÓGICA Nº \_\_\_\_

Precatório nº \_\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

**Nome(s) do(s) titular(es) do precatório, qualificação completa, endereço**, por meio de seu advogado abaixo assinado, vem formular a presente **PROPOSTA DE ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PERANTE A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAS/SP**, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009 e da Lei Municipal nº 2.417, de 24 de Novembro de 2011.

O(s) requerente(s) é(são) titular(es) de precatório de natureza \_\_\_\_\_ (indicar natureza do precatório - alimentar ou não), inscrito para pagamento no exercício de \_\_\_\_\_, sob ordem cronológica nº \_\_\_\_\_, decorrente de ação autuada sob nº \_\_\_\_\_, que originalmente tramitou perante a \_\_\_\_\_ Vara da Comarca de Araras/SP.

O(s) requerente(s) aceita(m) expressamente todos os termos do acordo previstos na Lei Municipal nº 4.398, de 03 de junho de 2011.

O valor apurado em sentença com trânsito em julgado foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e atualizado até a presente data, em conformidade com os índices do TJSP, perfaz o montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Os honorários advocatícios (não estão inclusos na proposta ou estão inclusos na proposta e se referem à cota parte do(s) credor(es)).

Dessa forma, o exequente propõe o desconto real de \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) sobre o valor atualizado, para receber em pagamento o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dividido em \_\_\_\_\_ parcelas.

O(s) requerente(s) tem ciência de que a presente proposta apenas implicará pagamento dos precatórios até o limite da disponibilidade financeira da conta destinada ao pagamento dos mesmos, conforme previsto no Edital de Convocação.

Além disso, o(s) requerente(s) aceita, independentemente de regulamentação, a compensação do seu crédito de precatório o valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora do precatório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

Também, o(s) requerente(s) tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo DEPRE/TJ.

E, por fim, o interessado se responsabiliza pelo pagamento de créditos de terceiros ou penhoras eventualmente existentes em relação ao crédito do precatório.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araras/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Advogado**

De acordo:

---

**Titular do Crédito**